



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.156/18**

**DE 8 DE OUTUBRO DE 2018**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 711.500,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 711.500,00 (setecentos e onze mil e quinhentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.46.02.01 – Auxílio Alimentação - Conta 324- Fonte Recursos 1 – TESOURO

CA 110-0000 – GERAL – a Suplementar R\$ 7.000,00

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 – MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo – Conta 200 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO

CA 110-0000 – GERAL – a Suplementar R\$ 50.000,00

3.3.90.39.02.02 – Outros Serv. Terc.- PJ – Conta 225 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO

CA – 110-0000 – GERAL – a Suplementar R\$ 51.000,00

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

041220006.2.008 – MANUT. DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO

3.3.90.46.02.03 – Auxílio Alimentação - Conta 323 - Fonte Recursos 1 – TESOURO

CA 110-0000 – GERAL – a Suplementar R\$ 4.000,00

154520011.2.119 – MANUT. DO SIST. ILUMINAÇÃO PÚBLICA



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.02.03 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal – Conta 1160 - Fonte Recursos 1 – Tesouro  
CA 100-0063 – Ilum. Pública – a Suplementar R\$ 20.000,00

3.3.90.46.02.03 – Auxílio Alimentação - Conta 1917 - Fonte Recursos 1 – TESOURO  
CA 100-0063 – ILLUM. PÚBLICA – a Suplementar R\$ 5.000,00

### **SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123610014.2.014 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação – Conta 2442 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO  
CA 220-0000 – ENS. FUNDAM. – a Suplementar R\$ 42.000,00

123650016.2.016 – MANUT. ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.02.04 – Venc.e Vant. Fixas-Pessoal – Conta 512 – Fonte Recursos 1 – TESOURO  
CA 213-0000 – Ed. Inf. Pré-Escola – a Suplementar R\$ 120.000,00

123650046.2.064 – MANUT. DO FUNDEB 60%

3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação – Conta 794 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO  
CA 212-0000 – Ed. Inf. Creche – a Suplementar R\$ 5.000,00

123650046.2.143 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES

3.1.90.11.02.04 – Venc.e Vant. Fixas-Pessoal – Conta 2067 – Fonte Recursos 1 – TESOURO  
CA 212-0000 – Ed. Inf. Creche – a Suplementar R\$ 85.000,00

### **FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Venc.e Vant. Fixas-Pessoal – Conta 2476 – Fonte Recursos 1 – TESOURO  
CA 310-0000 – Saúde Geral – a Suplementar R\$ 280.000,00

3.3.90.14.02.05 – Diárias – Pessoal Civil – Conta 2475 – Fonte Recursos 1 – Tesouro  
CA 310-0000 – Saúde Geral – a Suplementar R\$ 10.000,00

3.3.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação – Conta 3915 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO  
CA 310-0000 – Saúde Geral – a Suplementar R\$ 10.500,00

103010037.2.057 – MANUT. DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação – Conta 1908 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO  
CA 310-0000 – Saúde Geral – a Suplementar R\$ 8.500,00

103010037.2.058 – MANUT. DO PROGR. AG. COMUNIT. SAÚDE - PACS

3.3.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação – Conta 1923 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO  
CA 310-0000 – Saúde Geral – a Suplementar R\$ 8.000,00

103050032.2.018 – MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação – Conta 1943 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO  
CA 310-0000 – Saúde Geral – a Suplementar R\$ 2.500,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL**

082440021.2.021 – MANUT. DA SEC. PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.46.02.08 – Auxílio Alimentação – Conta 911 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO

CA 510-0000 – ASSIST.SOCIAL – GERAL – a Suplementar R\$ 3.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 711.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 – MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.02.02 – Venc.e Vant. Fixas-Pessoal – Conta 185 – Fonte Recursos 1 – TESOURO

CA 110-0000 – GERAL – a Anular R\$ 205.000,00

041220004.2.006 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3.3.90.91.02.02 – Sentenças Judiciais – Conta 271 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO

CA 110-0000 – GERAL – a Anular R\$ 75.500,00

**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO**

154520011.2.119 – MANUT. DO SIST. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo - Conta 2107 - Fonte Recursos 1 – TESOURO

CA 100-0063 – ILUM. PÚBLICA – a Anular R\$ 25.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação – Conta 2441 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO

CA 220-0000 – Ens. Infantil – Pré-Escola – a Anular R\$ 4.000,00

123650016.2.064 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação – Conta 599 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO

CA 213-0000 – Ens. Infantil – Pré-Escola – a Anular R\$ 13.000,00

123650016.2.065 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%

3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação – Conta 619 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO

CA 213-0000 – ENS. INF. PRÉ-ESCOLA – a Anular R\$ 9.000,00

123650046.2.065 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%

3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação – Conta 795 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO

CA 212-0000 – Ed. Inf. Creche – a Anular R\$ 10.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.057 – MANUT. DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.11.02.05 – Venc.e Vant. Fixas-Pessoal – Conta 735 – Fonte Recursos 1 – TESOURO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CA 310-0000 – Saúde Geral – a Anular R\$ 200.000,00

103010037.2.058 – MANUT. AG. COMUNIT. SAÚDE – PACS

4.4.90.52.02.05 – Equip. e Mat. Permanente – Conta 1918 – Fonte Recursos 1 – Tesouro

CA 310-0000 – Saúde Geral – a Anular R\$ 5.000,00

103040032.2.068 – MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.02.05 – Venc.e Vant. Fixas-Pessoal – Conta 2507 – Fonte Recursos 1 – TESOURO

CA 310-0000 – Saúde Geral – a Anular R\$ 80.000,00

103050032.2.018 – MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – Conta 1552 – Fonte Recursos 1 – Tesouro

CA 310-0000 – Saúde Geral – a Anular R\$ 2.000,00

4.4.90.52.02.05 – Equip. e Mat. Permanente – Conta 1553 – Fonte Recursos 1 – Tesouro

CA 310-0000 – Saúde Geral – a Anular R\$ 3.000,00

**SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL**

082440021.2.021 – MANUT. DA SEC. PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.02.08 – Material de Consumo – Conta 995 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO

CA 510-0000 – GERAL – a Anular R\$ 10.000,00

3.3.90.36.02.08 – Outros Serv. Terc. PF – Conta 1004 – Fonte Recursos 1 – Tesouro

CA 510-0000 – ASSIST. SOCIAL – GERAL – a Anular R\$ 10.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

082410022.2.042 – MANUT. DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.3.90.39.02.11 – Outros Serv. Terc. PJ – Conta 1103 – Fonte Recursos 1 – Tesouro

CA 500-0005 – FMAS – a Anular R\$ 7.000,00

082410022.2.139 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI

3.1.90.11.02.11 – Venc.e Vant. Fixas – Pessoal – Conta 1151 – Fonte Recursos 1 – Tesouro

CA 500-0005 – FMAS – a Anular R\$ 30.000,00

3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – Conta 1152 – Fonte Recursos 1 – Tesouro

CA 500-0005 – FMAS – a Anular R\$ 7.000,00

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo – Conta 1153 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO

CA 500-0005 – FMAS – a Anular R\$ 10.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equip. e Mat. Permanente – Conta 1156 – Fonte Recursos 1 – Tesouro

CA 500-0005 – FMAS – a Anular R\$ 6.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 711.500,00**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos Artigos 1º e 2º deste Decreto em conformidade com o Artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 8 de outubro de 2018

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Fumio Moniwa**  
*Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito*